



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.824/18
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.018

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 151 DA LEI MUNICIPAL Nº 870/90 DE 17/04/90 QUE INSTITUIU O ESTATUTO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BASTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica inserido no § 2º do Artigo 151 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, o seguinte Inciso:

Art. 151 – ...

§ 2º - Para fins de obtenção da Licença-Prêmio, não se consideram interrupção do efetivo exercício, os afastamentos:

I - ...

X – Para candidatura a cargo eletivo dos poderes Executivo ou Legislativo de âmbito federal, estadual ou municipal, devendo o servidor reassumir o cargo:

a) - No primeiro dia útil subsequente ao da publicação ou da decisão transitada em julgado, caso o registro de sua candidatura seja negado ou cancelado pela Justiça Eleitoral;

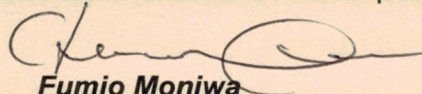
b) - No primeiro dia útil subsequente às eleições, caso seja confirmado o registro de sua candidatura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,
Aos 19 de fevereiro de 2.018

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Fumio Moniwa

Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito